

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025



De GMT SOLUCOES INTEGRADAS <gmtsolucoesintegradas@gmail.com>

Para <documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Data 02/06/2025 16:24



PROPOSTA SIMOES FILHO.pdf (~256 KB) Documentação.rar (~3.2 MB)

Prezado(os), boa tarde!

Segue em anexo documentação referente a Dispensa de licitação nº 006/2025, sobre aquisição de relógio de ponto.

Favor acusar recebimento.

Att, Gustavo Araújo
(31) 97144-8728



GMT SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ nº 50.637.550/0001-94
End: Rua Alga Verde, 77 – APTO 208/BL1,
Jardim Guanabara, BH/MG – CEP: 31742-254
Tel: (31) 97101-3421 / Tel: (31) 98015-8365
Email: gmtsolucoesintegradas@gmail.com



GMT

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



1- DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: GMT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 50.637.550-0001/94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004.614.772.00-82
ENDEREÇO: Rua Alga Verde nº 77, APTO 208/BL 01, Bairro Jardim Guanabara, Belo Horizonte-MG. CEP: 31.742-254.
E-MAIL: gmtsolucoesintegradas@gmail.com
TELEFONES: (031) 97144-8728, (031) 97101-3421, (031) 98015-8365.
PESSOA PARA CONTATO: Gustavo Araújo/Marco Túlio
BANCO: Nubank
AGÊNCIA: 0001 CONTA-CORRENTE: 283242392-2

2- PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM	QUA	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Rwtech Blue relógio de ponto eletrônico cor preto 110v	R\$ 1.729,90	R\$ 1.729,90

	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: - Capacidade para 15.000 usuários cadastrados QUANTIDADE DE DIGITAIS: -Capacidade para 15.000 digitais (1:1) e 5.000 (1:N) FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO: - Leitor biométrico impressão digital óptico de 500 DPI - Cartões de Proximidade compatível com tecnologia 125kHz ASK - Leitura de cartões de barras (Código 39, 2 de 5 e 2 de 5 entrelaçado) - Identificação de usuários através de senha numérica IMPRESSORA E BOBINA: - Capacidade para bobinas de até 400m (10.000+ tickets por bobina) - Mecanismo impressor de alta qualidade Seiko (Japão) - Corte Automático do Ticket Impressora com guilhotina de alta velocidade - Velocidade de impressão de 100 mm/s - Detecção de Quantidade de Papel Restante COMUNICAÇÃO: - 1 porta USB 2.0 Host (Porta Fiscal) para fiscalização de Arquivo Fonte de Dados (AFD) - 1 porta USB 2.0 Host para importação e exportação de usuários e recebimentos de AFD - 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa INTERFACE DE USUÁRIO: - Tela LCD Touchscreen Display LCD TFT colorido de 2.4" 320x240 com tela resistiva sensível ao toque CARACTERÍSTICAS GERAIS: - Dimensões gerais (L x A x P)		
--	--	--	---

		- 246 mm x 246 mm x 104 mm (incluindo suporte inferior) - 246 mm x 230 mm x 104 mm (sem suporte) - Peso líquido 935 g - Peso embalado 1,4 kg - Garantia 3 meses - Cor do equipamento preto texturizado - Alimentação 110-220V (Bi-Volt) / 60Hz CONTEÚDO DA CAIXA: - Relógio De Ponto Rwtch Homologado Pelo Mte.		
		PREÇO MÉDIO TOTAL		R\$ 1.729,90

Total Global da Proposta: R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).

3- DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura da licitação. A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigacionais financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

- PRAZO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

O prazo para cumprimento do objeto será de 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato, caso não especificado anteriormente em edital.

5- DECLARAÇÕES

O objeto da proposta será executado observando-se as solicitações da unidade requisitante.

Quanto ao prazo de garantia dos produtos e serviços, estão conforme edital.

E por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025**, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como

aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.



Belo Horizonte, 02 de JUNHO de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA
Data: 02/06/2025 16:19:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GUSTAVO ARAÚJO PEREIRA DA SILVA

CNPJ.50.637.550-0001/94



GMT
SOLUÇÕES INTEGRADAS

Re: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025



De GMT SOLUCOES INTEGRADAS <gmtsolucoesintegradas@gmail.com>
Para <documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Data 02/06/2025 16:51



Prezado(os),

Gostaria de ressaltar que houve um erro de digitação no valor por extenso da proposta, está informando 1250,00 reais, porém, como consta no valor total da tabela, o valor é R\$ 1729,90 (Mil setecentos e vinte e nove reais, e noventa centavos). Peço compreensão ao erro de digitação.

Att, Gustavo Araújo

Em seg., 2 de jun. de 2025 às 16:24, GMT SOLUCOES INTEGRADAS <gmtsolucoesintegradas@gmail.com> escreveu:

Prezado(os), boa tarde!

Segue em anexo documentação referente a Dispensa de licitação nº 006/2025, sobre aquisição de relógio de ponto.

Favor acusar recebimento.

Att, Gustavo Araújo
(31) 97144-8728





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400417302

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 MAIO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215162728 em 14/05/2024 da Empresa GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31215162728 e protocolo 242950477 - 10/05/2024. Autenticação: AEA4D244F4DA8C8248D8F1527D73EB90478CD17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/295.047-7 e o código de segurança YsRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/295.047-7	MGP2400417302	09/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
140.068.526-57	GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215162728 em 14/05/2024 da Empresa GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31215162728 e protocolo 242950477 - 10/05/2024. Autenticação: AEA4D244F4DA8C8248D8F1527D73EB90478CD17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/295.047-7 e o código de segurança YsRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/9



GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ 50.637.550/0001-94

CONTRATO SOCIAL DA TRANSFORMACAO DO EMPRESARIO INDIVIDUAL 50.637.550 GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA, PASSANDO PARA GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, COM NATUREZA JURIDICA DE: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.

GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente a Rua Alga Verde, nº 77, apto 208, Bloco 1, Bairro Jardim Guanabara, Belo Horizonte – MG, CEP 31742-254, portador do CPF 140.068.526-57, E.C.I MG-19.124.527, expedida pela SSPMG, titular da empresa, faz-se a TRANSFORMACAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL NIRE 31829536952 PARA A SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, em 06/05/2024, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: RAZAO SOCIAL

A empresa que tinha sua RAZAO SOCIAL denominada 50.637.550 GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA passa a ser **GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

Em virtude da transformação o sócio resolve alterar o objetivo social, passando para: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PODE SER MEI DE ACORDO COM AS LEIS ATUAIS, SERVICO DE TAXI, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CARGA E DESCARGA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL.

CLAUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade, que era de R\$1.000,00 (Hum mil reais), passa a ser de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente. Assim distribuído:

GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA	100.000 quotas	R\$100.000,00
---------------------------------	----------------	---------------



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215162728 em 14/05/2024 da Empresa GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31215162728 e protocolo 242950477 - 10/05/2024. Autenticação: AEA4D244F4DA8C8248D8F1527D73EB90478CD17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/295.047-7 e o código de segurança YsRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A TER A SEGUINTE REDACAO

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINACAO

A sociedade continua girando sob o nome empresarial GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PODE SER MEI DE ACORDO COM AS LEIS ATUAIS, SERVICO DE TAXI, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CARGA E DESCARGA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL.

CLAUSULA TERCEIRA: SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Alga Verde, nº 77, apto 208 Bloco 1, Jardim Guanabara, Belo Horizonte – MG, CEP 31742-254.

CLAUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

A sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), representado por 100.000 (Cem mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (Hum real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA	100.000 quotas	R\$100.000,00
---------------------------------	----------------	---------------

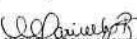
CLAUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215162728 em 14/05/2024 da Empresa GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31215162728 e protocolo 242950477 - 10/05/2024. Autenticação: AEA4D244F4DA8C8248D8F1527D73EB90478CD17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/295.047-7 e o código de segurança YsRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/9



CLAUSULA SETIMA: RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

(ART 1.052 DO CODIGO CIVIL/2002)

A responsabilidade dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: ADMINISTRACAO

Administração dos negócios da sociedade será exercida pelo sócio GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA, com a designação de sócio administrador, cabendo ao mesmo representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente, bem como perante as instituições financeiras, bancárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, vedado o seu uso em interesse próprio por ambas as partes.

PARAGRAFO ÚNICO

O sócio administrador, declara sob as penas da Lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresaria (art. 1011 § 1º do C. Civil/2002).

CLAUSULA NONA: RETIRADA PRO LABORE

O sócio administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA:

O sócio declara sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, ficando eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para quaisquer ações fundadas neste contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: RESULTADOS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio administrador delibera as contas, designará administrador (es), quando for o caso (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DA INTERDICAÇÃO E/OU OBITO

Em caso de interdição legal ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, e caberá ao sócio remanescente o direito de escolher entre a indicação de outro sócio, ou continuar com os herdeiros do sócio falecido ou interditado. Caso a escolha seja a indicação de outro sócio, os haveres do sócio falecido ou interditado serão apurados em



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215162728 em 14/05/2024 da Empresa GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31215162728 e protocolo 242950477 - 10/05/2024. Autenticação: AEA4D244F4DA8C8248D8F1527D73EB90478CD17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/295.047-7 e o código de segurança YsRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9



balanço especialmente elaborado a época do evento e pago aos seus herdeiros em parcelas iguais e sucessivas, nunca ultrapassando o número de doze.

E, por estar justo e contratado, assina a presente alteração em 01 (Uma) via de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2024.

GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215162728 em 14/05/2024 da Empresa GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31215162728 e protocolo 242950477 - 10/05/2024. Autenticação: AEA4D244F4DA8C8248D8F1527D73EB90478CD17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/295.047-7 e o código de segurança YsRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/295.047-7	MGP2400417302	09/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
140.068.526-57	GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215162728 em 14/05/2024 da Empresa GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31215162728 e protocolo 242950477 - 10/05/2024. Autenticação: AEA4D244F4DA8C8248D8F1527D73EB90478CD17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/295.047-7 e o código de segurança YsRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, de NIRE 3121516272-8 e protocolado sob o número 24/295.047-7 em 10/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31215162728, em 14/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
140.068.526-57	GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
140.068.526-57	GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2024, às 11:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/295.047-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 14 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215162728 em 14/05/2024 da Empresa GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, Nire 31215162728 e protocolo 242950477 - 10/05/2024. Autenticação: AEA4D244F4DA8C8248D8F1527D73EB90478CD17. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/295.047-7 e o código de segurança YsRh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2º NOME E SOBRENOME

GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA

1º HABILITAÇÃO

29/11/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

10/06/2002, CAIEIRAS, SP

4a DATA EMISSÃO

21/12/2022

4b VALIDADE

02/10/2025

ACE

D

4c DPC (VALIDADE) e CDS (EMISSÃO) / UF

MG19124527 SSP MG

4d CPF

140.066.526-57

5 Nº REGISTRO

07702538831

6 CAT. HAB

II

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

AILTON PEREIRA DA SILVA

FLIANE APARECIDA ARAUJO



Assinatura do Titular

Gustavo Araujo P. da Silva

7 ASSINATURA DO FORTALECIDOR

2531370079

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9	10	11	12
A2			
A			
A3			
B	02/10/2025		
B3			
C			
C1			

LOCAL
 BELÓ HORIZONTE, MG

9	10	11	12
D			
D1			
D2			
D3			
D4			
D5			
D6			
D7			

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13894841900

MG630498519

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA077025388<316<<<<<<<<<<
O206101M2510022BRA<<<<<<<<<<8
GUSTAVO<<ARAU<PEREIRA<DA<SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.637.550/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALGA VERDE	NÚMERO 77	COMPLEMENTO APT 208;BLOCO 1
----------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 31.742-254	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GUANABARA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOEDNEI@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 7101-3421
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/06/2024 às 21:36:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 50.637.550/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:41:40 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **7696.62D6.D7D5.63B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/05/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004614772.00-82

CNPJ/CPF: 50.637.550/0001-94

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ALGA VERDE

NÚMERO: 77

COMPLEMENTO: APT 208;BLOCO 1,

BAIRRO: JARDIM GUANABARA

CEP: 31742254

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000871949308



ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDHIKKKM**

Documento/Certidão nº **30.932.565** Exercício: **2025**

Emissão em: **06/05/2025**

Requerimento em: **10:32:36**

Validade: **05/06/2025**

Nome: **GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CNPJ: **50.637.550.0001.94**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.637.550/0001-94
Razão Social: GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: R ALGA VERDE 77 APT 208 BLOCO 1 / JARDIM GUANABARA / BELO HORIZONTE / MG / 31742-254

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2025 a 13/06/2025

Certificação Número: 2025051506086224938418

Informação obtida em 26/05/2025 09:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.637.550/0001-94

Certidão nº: 24939556/2025

Expedição: 06/05/2025, às 10:25:15

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.637.550/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GMT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 50.637.550/0001-94

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Junho de 2025 às 09:36

BELO HORIZONTE, 02 de Junho de 2025 às 09:36

Código de Autenticação: 2506-0209-3650-0432-0060

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (02/06/2025 às 09:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.637.550/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 683D.99DA.3E87.E546 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 50637550000194)

Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/06/2025 09:37 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 02/06/2025 09:37
Selo digital de segurança: 266E6397C044DBE06AEB8A9678C41365



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CPF/CNPJ: **50.637.550/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:41:18 do dia 02/06/2025 , com validade até o dia 02/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FtQyU8r7ZFpd6nY30cwv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**

CPF/CNPJ: **50.637.550/0001-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:42:14 do dia 02/06/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **UWBB020625094214**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



CERTIDÃO NEGATIVA

Em consulta aos sistemas da atividade-fim do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), realizada na presente data, **NÃO CONSTAM** registros de procedimentos extrajudiciais em andamento relacionados ao representado:

CNPJ: 50.637.550/0001-94

Observações:

- a) Certidão emitida gratuitamente através da internet nos termos da Resolução PGJ nº 13/2020.
- b) A informação do nome, CPF ou CNPJ do interessado é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo os dados pesquisados de acordo com os EXATOS caracteres digitados pelo solicitante.
- c) Essa certidão abrange Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do PROCON-MG, Procedimentos Investigatórios Criminais, Procedimentos Preparatórios Eleitorais, Procedimentos Administrativos, Procedimentos de Apoio à Atividade-fim e Procedimentos de Projeto Social.
- d) Essa certidão poderá ter sua autenticidade comprovada pelo prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão no sítio eletrônico do MPMG (<https://www.mppmg.mp.br>) em "Acesso à Informação", "Emissão de certidão", utilizando o código de autenticação informado abaixo.
- e) Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Certidão emitida em 02/06/2025 às 09:43:21

Código de Autenticação: 68FC-4850-8E4F-5502



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 50.637.550/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/05/2023	Data de Início de Atividade 11/05/2023
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA ALGA VERDE 77 APTO 208; BLOCO 1 - BAIRRO JARDIM GUANABARA CEP 31742-254 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PODE SER MEI DE ACORDO COM AS LEIS ATUAIS, SERVICO DE TAXI, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CARGA E DESCARGA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
140.068.526-57	GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 14/05/2024

Número: 31215162728

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2024 14:52

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



24/392.334-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001848905 e visualize a certidão)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 50.637.550/0001-94

Razão Social: GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS
INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Endereço:

**RUA ALGA VERDE, 77 - APT 208;BLOCO 1 - JARDIM GUANABARA - 31.742-254 - Belo
Horizonte / Minas Gerais**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004614772.00-82

CPF/CNPJ: 50.637.550/0001-94

NOME/NOME EMPRESARIAL: GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

NOME FANTASIA: GUSTAVO ARAUJO TRANSPORTES

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 11/05/2023

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 11/05/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31742254

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: JARDIM GUANABARA

LOGRADOURO: R ALGA VERDE

NUMERO: 77

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: APT 208;BLOCO 1

EMITIDO EM

25/06/2024 13:36:30



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2025 09:50:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ: **50.637.550/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GMT SOLUÇÕES INTEGRADAS

CNPJ nº 50.637.550/0001-94

End: Rua Alga Verde, 77 - APTO 208/BL1,
Jardim Guanabara, BH/MG - CEP: 31742-254
Tel: (31) 97101-3421 / Tel: (31) 98015-8365
Email: gmtsolucoesintegradas@outlook.com



GMT

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**



GMT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ nº50.637.550.0001.94 e Inscrição Estadual nº004614772.00-82, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Gustavo Araújo Pereira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 19.124.527 DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07, estando ciente das penalidades previstas no subitem 12.2.1. "c" do edital no caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA
Data: 25/06/2024 12:40:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gustavo Araújo Pereira da Silva
CPF: 140.068.526-57

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.550.323/001-2		CNPJ / CPF 50.637.550/0001-94	DATA DE INÍCIO 08/04/2024	DATA EMISSÃO 25/06/2024
NOME OU RAZÃO SOCIAL GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA UTILIZADA 10	REGIONAL NORTE		PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME	
LOGRADOURO RUA ALGA VERDE		NÚMERO 77	COMPLEMENTO APT 208;BLOCO 1	
BAIRRO / DISTRITO JARDIM GUANABARA	CEP 31742-254	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 140.068.526-57	NOME DO RESPONSÁVEL GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 468939900 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4754-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4789-0/07-00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4530-7/03-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4744-0/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS
4744-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4789-0/99-99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5320-2/02-00	SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA
5320-2/01-00	SERVICOS DE MALOTES NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
5212-5/00-00	CARGA E DESCARGA
5229-0/99-00	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4923-0/01-00	SERVICO DE TAXI
4930-2/04-00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS
4930-2/01-00	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

Termo de Abertura



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA					
NIRE:	3121516272-8	CNPJ:	50.637.550/0001-94	NIRE Anterior:	3182953695-2
Nome Anterior:					
50.637.550 GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			11/05/2023		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	7		
a Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	24/05/2024		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
882.256.236-49	norma diniz souza	Contador	54393



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/322.445-1 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Nº 01

Folha : 2

Empresa : GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF/CEI : 50637550000194

Inscrição Estadual :

Emissão : 24/05/2024

Período : 11/05/2023 a 31/12/2023

Conta	Nome da Conta	Chave	Histórico	Débito	Crédito
MOVIMENTO 11/05/2023					
1101010001	Caixa-Matriz	1	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL FEITA PELO SÓCIO GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA	100.000,00	
2401010001	Socios-C/Capital	1	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL FEITA PELO SÓCIO GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA		100.000,00
TOTAL DIA				100.000,00	100.000,00
MOVIMENTO 01/06/2023					
3301010005	Das Mei	2	Das Mei a Recolher referente a Maio de 2023	32,00	
2103100001	DASMEI a recolher Matriz	2	Das Mei a Recolher referente a Maio de 2023		32,00
TOTAL DIA				32,00	32,00
MOVIMENTO 05/06/2023					
3301020002	Pro-Labore	9	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva	1.320,00	
1101010001	Caixa-Matriz	9	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva		1.320,00
TOTAL DIA				1.320,00	1.320,00
MOVIMENTO 01/07/2023					
3301010005	Das Mei	3	Das Mei a recolher referente a Junho de 2023	72,00	
2103100001	DASMEI a recolher Matriz	3	Das Mei a recolher referente a Junho de 2023		72,00
TOTAL DIA				72,00	72,00
MOVIMENTO 05/07/2023					
3301020002	Pro-Labore	10	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva	1.320,00	
1101010001	Caixa-Matriz	10	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva		1.320,00
3301020002	Pro-Labore	11	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva	1.320,00	
1101010001	Caixa-Matriz	11	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva		1.320,00
TOTAL DIA				2.640,00	2.640,00
MOVIMENTO 01/08/2023					
3301010005	Das Mei	4	Das Mei a recolher referente a Julho de 2023	72,00	
2103100001	DASMEI a recolher Matriz	4	Das Mei a recolher referente a Julho de 2023		72,00
TOTAL DIA				72,00	72,00
MOVIMENTO 05/08/2023					
3301020002	Pro-Labore	12	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva	1.320,00	
1101010001	Caixa-Matriz	12	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva		1.320,00
TOTAL DIA				1.320,00	1.320,00
MOVIMENTO 01/09/2023					
3301010005	Das Mei	5	Das Mei a recolher referente a Agosto de 2023	72,00	
2103100001	DASMEI a recolher Matriz	5	Das Mei a recolher referente a Agosto de 2023		72,00
TOTAL DIA				72,00	72,00
MOVIMENTO 05/09/2023					
3301020002	Pro-Labore	13	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva	1.320,00	
1101010001	Caixa-Matriz	13	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva		1.320,00
TOTAL DIA				1.320,00	1.320,00
MOVIMENTO 01/10/2023					
3301010005	Das Mei	6	Das Mei a recolher referente a Setembro de 2023.	72,00	
2103100001	DASMEI a recolher Matriz	6	Das Mei a recolher referente a Setembro de 2023.		72,00
TOTAL DIA				72,00	72,00
MOVIMENTO 05/10/2023					
SUB TOTAL				106.920,00	106.920,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/322.445-1 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Diário Nº 01

Folha : 3



Empresa : GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
 CNPJ/CPF/CEI : 50637550000194
 Inscrição Estadual :

Emissão : 24/05/2024
 Período : 11/05/2023 a 31/12/2023

Conta	Nome da Conta	Chave	Histórico	Débito	Crédito
3301020002	Pro-Labore	14	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva	1.320,00	
1101010001	Caixa-Matriz	14	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva		1.320,00
TOTAL DIA				1.320,00	1.320,00
MOVIMENTO 27/10/2023					
1101010001	Caixa-Matriz	20	Receita com Prestação de Serviços no mês.	12.000,00	
3101030001	Prestacao de Servicos-Matriz	20	Receita com Prestação de Serviços no mês.		12.000,00
TOTAL DIA				12.000,00	12.000,00
MOVIMENTO 01/11/2023					
3301010005	Das Mei	7	Das Mei a recolher referente a Outubro de 2023.	72,00	
2103100001	DASMEI a recolher Matriz	7	Das Mei a recolher referente a Outubro de 2023.		72,00
TOTAL DIA				72,00	72,00
MOVIMENTO 05/11/2023					
3301020002	Pro-Labore	15	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva	1.320,00	
1101010001	Caixa-Matriz	15	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva		1.320,00
TOTAL DIA				1.320,00	1.320,00
MOVIMENTO 24/11/2023					
1101010001	Caixa-Matriz	21	Receita com Prestação de Serviços no Mês.	17.320,00	
3101030001	Prestacao de Servicos-Matriz	21	Receita com Prestação de Serviços no Mês.		17.320,00
TOTAL DIA				17.320,00	17.320,00
MOVIMENTO 01/12/2023					
3301010005	Das Mei	8	Das mei a Recolher referente a Novembro de 2023.	72,00	
2103100001	DASMEI a recolher Matriz	8	Das mei a Recolher referente a Novembro de 2023.		72,00
TOTAL DIA				72,00	72,00
MOVIMENTO 05/12/2023					
3301020002	Pro-Labore	16	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva	1.320,00	
1101010001	Caixa-Matriz	16	Pagamento de pro labore a Gustavo Araujo Pereira da Silva		1.320,00
TOTAL DIA				1.320,00	1.320,00
MOVIMENTO 22/12/2023					
1101010001	Caixa-Matriz	22	Receita com prestação de serviços no Mes.	22.680,00	
3101030001	Prestacao de Servicos-Matriz	22	Receita com prestação de serviços no Mes.		22.680,00
TOTAL DIA				22.680,00	22.680,00
MOVIMENTO 31/12/2023					
3101030001	Prestacao de Servicos-Matriz	23	Transf. p/enclo. de balanço	52.000,00	
4101010001	Resultado do Exercício	23	Transf. p/enclo. de balanço		52.000,00
4101010001	Resultado do Exercício	24	Transf. p/enclo. de balanço	464,00	
3301010005	Das Mei	24	Transf. p/enclo. de balanço		464,00
4101010001	Resultado do Exercício	25	Transf. p/enclo. de balanço	10.560,00	
3301020002	Pro-Labore	25	Transf. p/enclo. de balanço		10.560,00
2403020001	Prejuizos a compensar	26	Transf. p/enclo. de balanço	11.024,00	
4101010001	Resultado do Exercício	26	Transf. p/enclo. de balanço		11.024,00
TOTAL DIA				74.048,00	74.048,00
TOTAL				237.072,00	237.072,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/322.445-1 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanco Patrimonial

Folha : 4

Empresa : GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF/CEI : 50637550000194

Inscrição Estadual :

NIRE: 31215162728

Emissão : 24/05/2024

Período : 11/05/2023 a 31/12/2023



Descrição das Contas	Saldo	D/C
1.0.00.00.0000 ATIVO	141.440,00	D
1.1.00.00.0000 ATIVO CIRCULANTE	141.440,00	D
1.1.01.00.0000 DISPONIVEL	141.440,00	D
1.1.01.01.0000 CAIXA	141.440,00	D
1.1.01.01.0001 Caixa-Matriz	141.440,00	D
2.0.00.00.0000 PASSIVO	141.440,00	C
2.1.00.00.0000 PASSIVO CIRCULANTE	464,00	C
2.1.03.00.0000 IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	464,00	C
2.1.03.10.0000 DASMEI A RECOLHER	464,00	C
2.1.03.10.0001 DASMEI a recolher Matriz	464,00	C
2.4.00.00.0000 PATRIMONIO LIQUIDO	140.976,00	C
2.4.01.00.0000 CAPITAL REALIZADO	100.000,00	C
2.4.01.01.0000 CAPITAL SOCIAL	100.000,00	C
2.4.01.01.0001 Socios-C/Capital	100.000,00	C
2.4.03.00.0000 OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO	40.976,00	C
2.4.03.01.0000 LUCROS ACUMULADOS	52.000,00	C
2.4.03.01.0001 Lucros a distribuir	52.000,00	C
2.4.03.02.0000 PREJUIZOS ACUMULADOS	11.024,00	D
2.4.03.02.0001 Prejuizos a compensar	11.024,00	D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS CONTAS DO BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO E PASSIVO QUE TOTALIZAM O VALOR DE R\$ 141.440,00 (Cento e Quarenta e um Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2023

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA

RG: 19124527 - SSP / MG

CPF: 14006852657

NORMA DINIZ SOUZA

CRC: 54393 MG

CPF: 88225623649

Contador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/322.445-1 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração de Resultado do Exercício

Folha : 5

Empresa : GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF/CEI : 50637550000194

Inscrição Estadual :

Emissão : 24/05/2024

Período : 11/05/2023 a 31/12/2023



RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS		
VENDAS DE PREST.DE SERVICOS	52.000,00	
Prestacao de Servicos-Matriz		52.000,00
	52.000,00	
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS GERAIS	-464,00	
Das Mei		-464,00
REMUNERACOES E ENCARGOS	-10.560,00	
Pro-Labore		-10.560,00
	-11.024,00	
LUCRO OPERACIONAL	40.976,00	
LUCRO DO EXERCÍCIO	40.976,00	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 40.976,00 (Quarenta Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais), CONFORME ELEMENTOS FORNECIDOS À CONTABILIDADE.

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2023

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA
RG: 19124527 - SSP / MG
CPF: 14006852657

NORMA DINIZ SOUZA
CRC: 54393 MG
CPF: 88225623649
Contador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/322.445-1 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balancete

Folha : 6

Empresa : GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF/CEI : 50637550000194

Inscrição Estadual :

Emissão : 24/05/2024

Período : 11/05/2023 a 31/12/2023



Descrição das Contas	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
1.0.00.00.0000 ATIVO	0,00	D	152.000,00	10.560,00	141.440,00	D
1.1.00.00.0000 ATIVO CIRCULANTE	0,00	D	152.000,00	10.560,00	141.440,00	D
1.1.01.00.0000 DISPONIVEL	0,00	D	152.000,00	10.560,00	141.440,00	D
1.1.01.01.0000 CAIXA	0,00	D	152.000,00	10.560,00	141.440,00	D
1.1.01.01.0001 Caixa-Matriz	0,00	D	152.000,00	10.560,00	141.440,00	D
2.0.00.00.0000 PASSIVO	0,00	D	11.024,00	100.464,00	89.440,00	C
2.1.00.00.0000 PASSIVO CIRCULANTE	0,00	D	0,00	464,00	464,00	C
2.1.03.00.0000 IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	0,00	D	0,00	464,00	464,00	C
2.1.03.10.0000 DASMEI A RECOLHER	0,00	D	0,00	464,00	464,00	C
2.1.03.10.0001 DASMEI a recolher Matriz	0,00	D	0,00	464,00	464,00	C
2.4.00.00.0000 PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	D	11.024,00	100.000,00	88.976,00	C
2.4.01.00.0000 CAPITAL REALIZADO	0,00	D	0,00	100.000,00	100.000,00	C
2.4.01.01.0000 CAPITAL SOCIAL	0,00	D	0,00	100.000,00	100.000,00	C
2.4.01.01.0001 Socios-C/Capital	0,00	D	0,00	100.000,00	100.000,00	C
2.4.03.00.0000 OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO	0,00	D	11.024,00	0,00	11.024,00	D
2.4.03.02.0000 PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	D	11.024,00	0,00	11.024,00	D
2.4.03.02.0001 Prejuizos a compensar	0,00	D	11.024,00	0,00	11.024,00	D
3.0.00.00.0000 CONTAS DE RESULTADO	0,00	D	63.024,00	63.024,00	0,00	D
3.1.00.00.0000 RESULTADOS INDUSTRIAIS	0,00	D	52.000,00	52.000,00	0,00	D
3.1.01.00.0000 RECEITA LIQUIDA DAS VENDAS	0,00	D	52.000,00	52.000,00	0,00	D
01.03.0000 VENDAS DE PREST.DE SERVICOS	0,00	D	52.000,00	52.000,00	0,00	D
01.03.0001 Prestacao de Servicos-Matriz	0,00	D	52.000,00	52.000,00	0,00	D
3.3.00.00.0000 DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	D	11.024,00	11.024,00	0,00	D
3.3.01.00.0000 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	D	11.024,00	11.024,00	0,00	D
3.3.01.01.0000 DESPESAS GERAIS	0,00	D	464,00	464,00	0,00	D
3.3.01.01.0005 Das Mei	0,00	D	464,00	464,00	0,00	D
3.3.01.02.0000 REMUNERACOES E ENCARGOS	0,00	D	10.560,00	10.560,00	0,00	D
3.3.01.02.0002 Pro-Labore	0,00	D	10.560,00	10.560,00	0,00	D
4.0.00.00.0000 CONTAS AUXILIARES	0,00	D	11.024,00	63.024,00	52.000,00	C
4.1.00.00.0000 CONTAS TRANSITORIAS	0,00	D	11.024,00	63.024,00	52.000,00	C
4.1.01.00.0000 CONTAS TRANSITORIAS	0,00	D	11.024,00	63.024,00	52.000,00	C
4.1.01.01.0000 RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	D	11.024,00	63.024,00	52.000,00	C
4.1.01.01.0001 Resultado do Exercício	0,00	D	11.024,00	63.024,00	52.000,00	C

TOTAL GERAL**0,00****237.072,00****237.072,00****0,00**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/322.445-1 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
GMT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA					
NIRE:	3121516272-8	CNPJ:	50.637.550/0001-94	NIRE Anterior:	3182953695-2
Nome Anterior:					
50.637.550 GUSTAVO ARAUJO PEREIRA DA SILVA					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	24/05/2024		
Quantidade de páginas:	7				
Período de escrituração					
Início:	11/05/2023	Fim:	31/12/2023		
Período de retificação:					
Início:		Fim:			

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
882.256.236-49	norma diniz souza	Contador	54393



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/322.445-1 no dia 24/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Dispensa de licitação nº 006/2025



De Licitação Graviteon <licitacao@graviteon.com.br>
Para <documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Data 02/06/2025 17:16



Docs.zip (~16 MB)



Prezados,

Segue em anexo documentos para participar da Dispensa de licitação nº 006/2025.

Por favor confirmar recebimento.

--

Qualquer dúvida estamos a sua inteira disposição.

Atenciosamente,

Setor de Licitação e Contratos

Diq33zms o

Graviteon - Atração Inevitável

TEL.: (73) 3046 2382 / (71) 98953-9324

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025
OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Crachá/Cartão Proximidade e Senha; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina de Papel com aproximadamente 360 metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90º; Homologada pela Portaria MTP 671/21 – REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.	RW TECH/ Registrador de Ponto Eletrônico BLUE BIOPROX-C	01 UND	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.499,00
(hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais					

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no edital de Pregão, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

- ☐ Prazo de validade da proposta: 90 dias .
- ☐ Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- ☐ Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E TR

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL E TR.

PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇOS: CONFORME EDITAL E TR

LOCAL DOS SERVIÇOS: CONFORME EDITAL E TR.

4 - DECLARAÇÕES A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os fornecimentos/serviços serão entregues/prestados na forma e no prazo estabelecido item 3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Declaro que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do Trabalho e Responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços civis e complementares, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo.

Acompanham a nossa Proposta de Preço, os documentos previstos no Edital e seus anexos, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

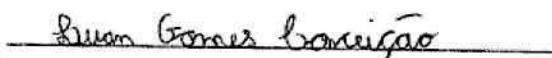
Na execução do serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do IFCE, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas no Edital do certame.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Dados da Proponente:

- **ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**
- **CNPJ Nº 31.159.735/0001-96**
- **Endereço:** RUA MANOEL VITORINO, 214, CAMPO DO AMÉRICA.
- **Cidade:** JEQUIÉ-BA. CEP: 45.203-061
- **Telefone / fax:** (73) 3046-2382
- **E-mail:** licitacao@graviteon.com.br
- **Banco Bradesco Agência:** nº. 3526 Conta Corrente: nº. 57862-2
- **Representante legal para a assinatura do contrato:**
- **Luan Gomes Conceição CPF nº 028.391.915-98 - RG nº 11.608.781-10 SSP BA.**

Jequié-Ba, 02 de junho de 2025.



Luan Gomes Conceição
RG: 11.608.781-10 SSP/BA
CPF: 028.391.915-98
ULTRASISTECH
CNPJ: 31.159.735/0001-96



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA
EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

LUAN GOMES CONCEIÇÃO nacionalidade Brasileira, nascido em 01/06/1990, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 028.391.915-98, RG nº 1160878110, SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Conego Jacinto Hilário Sanches, 02, Centro, Jequié - BA, CEP 45200228, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial **IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI** e nome fantasia **IDCARD TECH**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: Avenida Octávio Mangabeira, 13333, Espaço Mar de Esmeralda, Sala 09, Itapuã, Salvador - BA, CEP 41.706-690.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO,
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO
CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE
SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ALUGUEL
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA,

366

Req: 81800000685600 DBE: BA4854222400002839191598

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97781761 em 09/08/2018
Protocolo 188574913 de 08/08/2018

Nome da empresa IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600304927
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 171206915383151

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
EIRELI**

TESTE E CONTROLE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS INCLUSIVE PORTÁTEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PERIFÉRICOS, TAIS COMO IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS, PROJETORES, SCANNERS, MOUSES COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente.
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança.
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

SGG

Req: 81800000685600 DBE: BA4854222400002839191598

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97781761 em 09/08/2018
Protocolo 188574913 de 08/08/2018

Nome da empresa IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI NIRE 29600304927
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 171206915383151

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA
EIRELI**

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **LUAN GOMES CONCEIÇÃO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

bb

Req: 81800000685600 DBE: BA4854222400002839191598

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97781761 em 09/08/2018
Protocolo 188574913 de 08/08/2018

Nome da empresa IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600304927
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 171206915383151

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA
EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

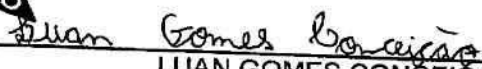
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de JEQUIÉ BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Jequié - BA 3 de agosto de 2018.



LUAN GOMES CONCEICAO
CPF: 028.391.915-98

1000.AB63832.0

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Luan Gomes Conceição
Indicação(s) pela seta rubricada em número
da. 07, ucu fé.
Jequié, 07 AGO 2018
Em test. Douglas da verdade.
() Ana Paula Borges Santos Borges - Escrevente
() Sônia Fortes de Sousa - Escrevente

Req: 1800000685632 PRE: BA 48407240002839191598

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97781761 em 09/08/2018
Protocolo 188574913 de 08/08/2018

Nome da empresa IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171206915383151

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



188574913



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	188574913 - 08/08/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600304927
CNPJ 31.159.735/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2018

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97781761



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/08/2018

Certifico o Registro sob o nº 97781761 em 09/08/2018

Protocolo 188574913 de 08/08/2018

Nome da empresa IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171206915383151

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO DA IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI**

CNPJ nº 31.159.735/0001-96

LUAN GOMES CONCEIÇÃO nacionalidade Brasileira, nascido em 01/06/1990, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 028.391.915-98, RG nº 1160878110, SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Conego Jacinto Hilário Sanches, 02, Centro, Jequié - BA, CEP 45200228, Brasil.

Titular da empresa de nome **IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600304927, com sede Avenida Octávio Mangabeira, 13333, Espaço Mar de Esmeralda, Sala 09, Itapuã Salvador, BA, CEP 41.706-690, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.159.735/0001-96, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS DE INFORMÁTICA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO.

*

Req: 81900000478333

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97856250 em 09/05/2019

Protocolo 196742250 de 09/05/2019

Nome da empresa IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178563025929594

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO DA IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI**

CNPJ nº 31.159.735/0001-96



CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática**
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.**
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança**
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.**
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.**
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.**
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico**
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática**
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática**
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente**
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

* 866

Req: 81900000478333

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97856250 em 09/05/2019

Protocolo 196742250 de 09/05/2019

Nome da empresa IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EIRELI NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178563025929594

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO DA IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI**

CNPJ nº 31.159.735/0001-96



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JEQUITÉ BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Jequié-Ba, 30 de abril de 2019.

 Luan Gomes Conceição
LUAN GOMES CONCEICAO



Req: 81900000478333

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97856250 em 09/05/2019
Protocolo 196742250 de 09/05/2019

Nome da empresa IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178563025929594

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



196742250

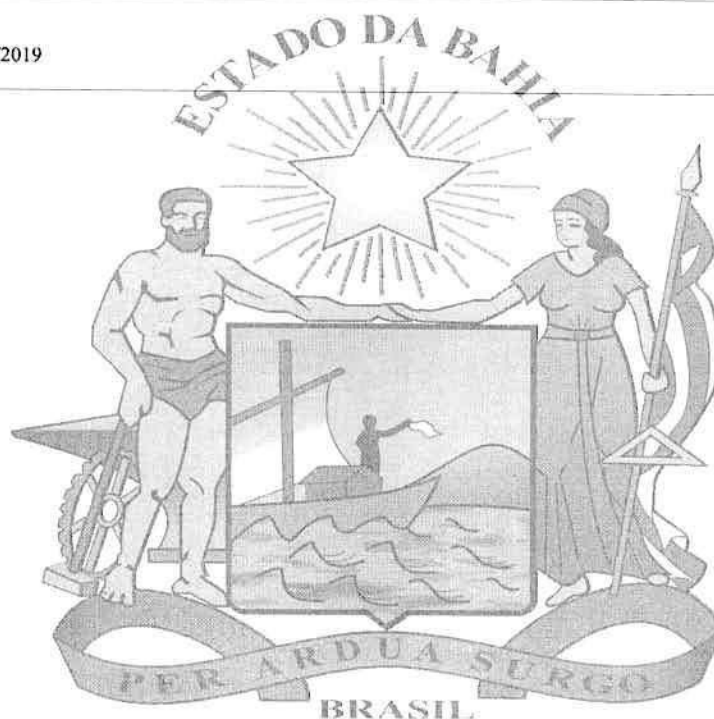


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	196742250 - 09/05/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600304927
CNPJ 31.159.735/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/05/2019

Certifico o Registro sob o nº 97856250 em 09/05/2019

Protocolo 196742250 de 09/05/2019

Nome da empresa IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178563025929594

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO DA IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL
DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 31.159.735/0001-96**

LUAN GOMES CONCEIÇÃO, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/06/1990, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 028.391.915-98, RG nº 1160878110, SSP- BA, residente e domiciliado na Rua Conego Jacinto Hilário Sanches, 02, Centro, Jequié - BA, CEP 45200228, Brasil. Titular da empresa de nome **IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600304927, com sede Avenida Octávio Mangabeira, 13333, Espaço Mar de Esmeralda, Sala 09, Itapuã Salvador, BA, CEP 41706690, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.159.735/0001-96, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial **IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Manoel Vitorino, 214, Campo de América, Jequié - BA, CEP 45.203-061.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS DE INFORMÁTICA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET SUPORTE TÉCNICO,

Lbb

Req: 81000001428944

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98029040 em 29/12/2020
Protocolo 202733262 de 29/12/2020

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI NIRE 29600304927
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 183212885321463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO DA IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL
DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 31.159.735/0001-96**

MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

bb

Req: 81000001428944

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98029040 em 29/12/2020

Protocolo 202733262 de 29/12/2020

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183212885321463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO DE ALTERAÇÃO DA IDCARD TECH COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL
DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 31.159.735/0001-96**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser JEQUIÉ BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Jequié -BA, 21 de dezembro de 2020.


LUAN GOMES CONCEICAO

Req: 81000001428944

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98029040 em 29/12/2020
Protocolo 202733262 de 29/12/2020

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI NIRE 29600304927
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 183212885321463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



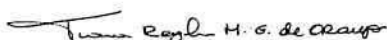
202733262

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI
PROTOCOLO	202733262 - 29/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600304927
CNPJ 31.159.735/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98029040 DE 29/12/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 29/12/2020



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/12/2020

Certifico o Registro sob o nº 98029040 em 29/12/2020

Protocolo 202733262 de 29/12/2020

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183212885321463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

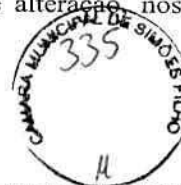
ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS
DIVERSOS EIRELI

CNPJ nº 31.159.735/0001-96



LUAN GOMES CONCEICAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 028.391.915-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1160878110, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONEGO JACINTO HILARIO SANCHES, 02, CENTRO, JEQUIE, BA, CEP 45200228, BRASIL.

Titular da empresa de nome GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600304927, com sede Rua Manoel Vitorino, 214, Campo do América Jequié, BA, CEP 45203061, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.159.735/0001-96, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICOS OU ELETRÔNICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS DE INFORMÁTICA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8020-0/02 - outras atividades de serviços de segurança
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3312-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81200000493214

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98187734 em 04/05/2022

Protocolo 226336913 de 03/05/2022

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 375459613904031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

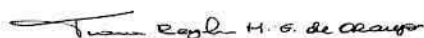
NOME DA EMPRESA	GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI
PROTOCOLO	226336913 - 03/05/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600304927
CNPJ 31.159.735/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98187734 DE 04/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 04/05/2022

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02839191598 - LUAN GOMES CONCEICAO - Assinado em 28/04/2022 às 10:05:18



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98187734 em 04/05/2022

Protocolo 226336913 de 03/05/2022

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 375459613904031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA
CNPJ nº 31.159.735/0001-96



LUAN GOMES CONCEICAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 028.391.915-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1160878110, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua Conego Jacinto Hilal Sanches, 02, Centro, Jequié-Ba, CEP 45200228, Brasil.



Sócio da sociedade limitada de nome empresarial GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600304927, com sede Rua Manoel Vitorino, 214, Campo do América Jequié, BA, CEP 45203061, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.159.735/0001-96, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.130.000,00 (Um milhão e cento e trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.130.000 (Um milhão e cento e trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

LUAN GOMES CONCEICAO, com 1.130.000 (Um milhão e cento e trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.130.000,00 (Um milhão e cento e trinta mil reais) integralizado.

Req: 81300001334736

Página 1

266



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98417238 em 19/09/2023

Protocolo 231937946 de 14/09/2023

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147063931241494

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LUAN GOMES CONCEICAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JEQUIE-BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81300001334736

Página 2

Handwritten signature



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98417238 em 19/09/2023

Protocolo 231937946 de 14/09/2023

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147063931241494

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgufo717G2uq2_fw8AA&chave2=BF-06aCQmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77901878568-RICARDO LUIS DIAS CHAVES

339

INSTRUMENTO DIGITALMENTE POR: 77901878568--RICARDO LUIS DIAS CHAVES

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço: sito a Rua Manoel Vitorino, 214, Campo do América Jequié, BA, CEP 45203061.

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SEGUNDA. A empresa que gira sob o nome empresarial GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA.

Req: 81300001334736

Página 3

266



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98417238 em 19/09/2023

Protocolo 231937946 de 14/09/2023

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147063931241494

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DO OBJETO SOCIAL E A DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem os seguintes objetos:



COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PREPARAÇÃO DE DOUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E AJUSTE MECÂNICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANÇA, MECÂNICA OU ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO POR UNIDADE ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS OU PRODUTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTES E CONTROLE; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO OU MANUTENÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.

CNAE FISCAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário.

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos.

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.

33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.

Req: 81300001334736

Página 4

RGE

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98417238 em 19/09/2023

Protocolo 231937946 de 14/09/2023

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147063931241494

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



19/09/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA
CNPJ nº 31.159.735/0001-96



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0f9uY01762Ug2_Fw8AAxchavez=BT-06aCQmpeIH2nNcf3g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77901878568-RICARDO LUIS DIAS CHAVES

342
MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 47.59-8-99** - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 80.20-0-02** - Outras atividades de serviços de segurança.
- 82.19-9-99** - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 95.11-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem data de início em 09/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 1.130.000,00 (Um milhão e cento e trinta mil reais) dividido em 1.130.000 (Um milhão e cento e trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

LUAN GOMES CONCEICAO, com 1.130.000 (Um milhão e cento e trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.130.000,00 (Um milhão e cento e trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para sua

Req: 81300001334736

Página 5

LGB



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98417238 em 19/09/2023
Protocolo 231937946 de 14/09/2023

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147063931241494

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

delas
MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
342
de suas

ASSINADOR DE FIM DE FILME POR: 77901678550-RICARDO LUIS DIAS CHAVES
http://assinador.pfs.com.br/assinadower/authenticacao?chavel=CSDBnguVt7lTGf0g2_EB6MAchavel=Bf-06accnpapeIH2nmwncfrg

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PREJUÍZOS

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

LGL

Página 6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA
CNPJ nº 31.159.735/0001-96



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0fguYo717G2Ug2_Fw8AA5chavez=BT-06aC0pMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77901878568-RICARDO LUIS DIAS CHAVES

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LUAN GOMES CONCEICAO com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300001334736

Página 7

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98417238 em 19/09/2023
Protocolo 231937946 de 14/09/2023

Nome da empresa GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA NIRE 29600304927

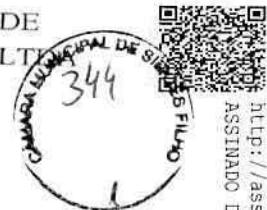
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147063931241494

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA
CNPJ nº 31.159.735/0001-96

DOS CASOS OMISSOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0tguYo71Tg2Ug2_fw8AAfchavez=BT-06aCpMpeIH2mNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77901878568-RICARDO LUIS DIAS CHAVES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos na presente consolidação serão resolvidos pelo consenso do(s) sócio(s), com observância da Lei n. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O sócio elege o foro de Jequié-Ba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

O sócio lavra o presente instrumento.

Jequié-BA, 11 de setembro de 2023.



Luan Gomes Conceicao
LUAN GOMES CONCEICAO



Req 81300001334736

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98417238 em 19/09/2023
Protocolo 231937946 de 14/09/2023

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA NIRE 29600304927
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 147063931241494

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



19/09/2023



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, RICARDO LUIS DIAS CHAVES, CPF 77901878568, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 036951, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Alteração contratual Graviteon Fabricação de Impressos Em Materiais Diversos 08 pág
- DHP 01 pág.

JEQUIÉ-BA, 11 de setembro de 2023.

RICARDO LUIS DIAS CHAVES

Assinado Digitalmente



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0716lasZNFwFwUacB7Y033ao7T3rj0sw-vn02
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77901878568-RICARDO LUIS DIAS CHAVES



Junta Comercial do Estado da Bahia

19/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98417238 em 19/09/2023

Protocolo 231937946 de 14/09/2023

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147063931241494

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



231937946

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA
PROTOCOLO	231937946 - 14/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

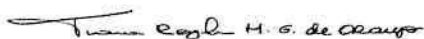
NIRE 29600304927
CNPJ 31.159.735/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98417238 DE 19/09/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 19/09/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/STATUTO ARQUIVAMENTO: 98417238

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77901878568 - RICARDO LUIS DIAS CHAVES - Assinado em 14/09/2023 às 16:32:34



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/09/2023

Certifico o Registro sob o nº 98417238 em 19/09/2023

Protocolo 231937946 de 14/09/2023

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 147063931241494

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/09/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA
CNPJ nº 31.159.735/0001-96



LUAN GOMES CONCEICAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 028.391.915-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1160878110, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua Conego Jacinto Hilario Sanches, 02, Centro, Jequié-Ba, CEP 45200228, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600304927, com sede Rua Manoel Vitorino, 214, Campo do América Jequié, BA, CEP 45203061, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.159.735/0001-96, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que gira sob o nome empresarial GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA .

Req: 81500001602962

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616383 em 25/03/2025

Protocolo 259202215 de 25/03/2025

Nome da empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280031104601541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE

Req: 81500001602962

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616383 em 25/03/2025

Protocolo 259202215 de 25/03/2025

Nome da empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280031104601541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA

CNPJ nº 31.159.735/0001-96

ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO
E PLASTIFICAÇÃO.

CNAE FISCAL



- 47.51-2/01** - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 17.41-9/02** - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.
- 62.01-5/01** - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 62.02-3/00** - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 62.03-1/00** - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
- 62.09-1/00** - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 63.11-9/00** - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 77.39-0/99** - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 80.20-0/01** - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 80.20-0/02** - outras atividades de serviços de segurança.
- 82.19-9/99** - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 47.59-8/99** - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 47.53-9/00** - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 18.13-0/01** - impressão de material para uso publicitário.
- 18.13-0/99** - impressão de material para outros usos.

Req: 81500001602962

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616383 em 25/03/2025
Protocolo 259202215 de 25/03/2025

Nome da empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 280031104601541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



- 18.22-9/99** - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 33.12-1/02** - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
- 33.29-5/99** - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.
- 46.51-6/01** - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 46.51-6/02** - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 47.42-3/00** - comércio varejista de material elétrico.
- 47.52-1/00** - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 95.11-8/00** - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

LUAN GOMES CONCEICAO, com 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão quinhentos mil reais) integralizado.

Req: 81500001602962

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616383 em 25/03/2025

Protocolo 259202215 de 25/03/2025

Nome da empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 280031104601541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LUAN GOMES CONCEICAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Jequié-Ba.

Req: 81500001602962

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616383 em 25/03/2025

Protocolo 259202215 de 25/03/2025

Nome da empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280031104601541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

LUAN GOMES CONCEICAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 028.391.915-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1160878110, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua Conego Jacinto Hilario Sanches, 02, Centro, Jequié-Ba, CEP 45200228, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600304927, com sede Rua Manoel Vitorino, 214, Campo do América Jequié, BA, CEP 45203061, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.159.735/0001-96, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço: sito a Rua Manoel Vitorino, 214, Campo do América Jequié, BA, CEP 45.203-061.

NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA SEGUNDA. A empresa que gira sob o nome empresarial ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

Req: 81500001602962

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616383 em 25/03/2025

Protocolo 259202215 de 25/03/2025

Nome da empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280031104601541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DO OBJETO SOCIAL E A DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem os seguintes objetos:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE

Req: 81500001602962

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616383 em 25/03/2025

Protocolo 259202215 de 25/03/2025

Nome da empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280031104601541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

CNAE FISCAL

47.51-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

17.41-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

62.01-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

62.02-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

62.03-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

63.11-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

77.39-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

80.20-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

80.20-0/02 - outras atividades de serviços de segurança.

82.19-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

47.59-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

47.53-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

18.13-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

Req: 81500001602962

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616383 em 25/03/2025

Protocolo 259202215 de 25/03/2025

Nome da empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280031104601541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



- 18.13-0/99** - impressão de material para outros usos.
18.22-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
33.12-1/02 - manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
33.29-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.
46.51-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
46.51-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
47.42-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
47.52-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem data de início em 08/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital totalmente integralizado 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

LUAN GOMES CONCEICAO, com 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão quinhentos mil reais) integralizados.

Req: 81500001602962

Página 9



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616383 em 25/03/2025

Protocolo 259202215 de 25/03/2025

Nome da empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280031104601541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a consolidação contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARAGRÁFO ÚNICO. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore cujo valor será definido de comum acordo entre o sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

PARAGRAFO SEGUNDO – A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81500001602962

Página 10



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616383 em 25/03/2025

Protocolo 259202215 de 25/03/2025

Nome da empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280031104601541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio LUAN GOMES CONCEICAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime

Req: 81500001602962

Página 11



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616383 em 25/03/2025

Protocolo 259202215 de 25/03/2025

Nome da empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280031104601541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os casos omissos na presente consolidação serão resolvidos pelo consenso do(s) sócio(s), com observância da Lei n. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– O sócio elege o foro de Jequié-Ba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

O sócio lavra o presente instrumento.

Jequié-Ba, 13 de março de 2025.

LUAN GOMES CONCEICAO

Req: 81500001602962

Página 12



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616383 em 25/03/2025

Protocolo 259202215 de 25/03/2025

Nome da empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280031104601541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



259202215

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
PROTOCOLO	259202215 - 25/03/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

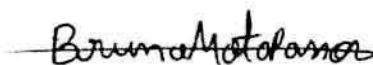
NIRE 29600304927
CNPJ 31.159.735/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98616383 DE 25/03/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 25/03/2025



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98616383
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98616383

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02839191598 - LUAN GOMES CONCEIÇÃO - Assinado em 25/03/2025 às 11:41:54



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98616383 em 25/03/2025

Protocolo 259202215 de 25/03/2025

Nome da empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 280031104601541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.608.781-10

17-05-2013

LUAN GOMES CONCEIÇÃO

ELIEZER LEMOS CONCEIÇÃO

JANETE GOMES CONCEIÇÃO

JEQUIÊ BA

01-06-1990

C.NAS. CM JEQUIÊ BA DS
ITAIBÓ LV 20A FL 074 RT 012162
028.391.915-98

Travilda M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Luan Gomes Conceição

Selo de Autenticidade de Origem
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1000.43090932-2
Consulte o selo no site do TJBA para verificar a autenticidade
A p... que me foi apresentada,
sou is.
26 AGO. 2014
da verdade.
Matheus





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.159.735/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTRASISTECH SISTEMAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL VITORINO	NÚMERO 214	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 45.203-061	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DO AMERICA	MUNICÍPIO JEQUIE	UF BA
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@GRAVITEON.COM.BR	TELEFONE (73) 3046-2370
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 11:00:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.159.735/0001-96
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
09/08/2018NOME EMPRESARIAL
ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R MANOEL VITORINONÚMERO
214COMPLEMENTO
*****CEP
45.203-061BAIRRO/DISTRITO
CAMPO DO AMERICAMUNICÍPIO
JEQUIEUF
BAENDEREÇO ELETRÔNICO
FATURAMENTO@GRAVITEON.COM.BRTELEFONE
(73) 3046-2370ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 11:00:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 31.159.735/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:43 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **DF61.4A95.C9DD.EB10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251894513

RAZÃO SOCIAL	
ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
157.877.762	31.159.735/0001-96

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5850 / 2025



CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

CPF/CNPJ: 31.159.735/0001-96

Endereço: Rua MANOEL VITORINO Nº214 - Campo do América - Jequié-BA CEP: 45203-061

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 05/05/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Segunda-feira, 5 de Maio de 2025

Chave de validação: b855d6a1



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.159.735/0001-96
Razão Social: ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
Endereço: R MANOEL VITORINO 214 / CAMPO DO AMERICA / JEQUIE / BA / 45203-061

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051302455282483912

Informação obtida em 26/05/2025 08:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.159.735/0001-96

Certidão nº: 30379678/2025

Expedição: 02/06/2025, às 15:16:03

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.159.735/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00796035E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **05/05/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 31.159.735/0001-96

Endereço: RUA MANOEL VITORINO Nº 214 - CAMPO DO AMERICA - JEQUIÉ-BA CEP: 45203-061

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 5 de maio de 2025

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 31.159.735/0001-96

Inscrição

Estadual: 157.877.762 ME

Razão Social: GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA

Nome Fantasia: GRAVITEON

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO SUL



Endereço

Logradouro: RUA MANOEL VITORINO

Número: 214

Bairro/Distrito: CAMPO DO AMERICA

Município: JEQUIE

Telefone: (73) 30462370

Referência:

Complemento:

CEP: 45203-061

UF: BA

E-mail: FATURAMENTO@GRAVITEON.COM.BR

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 09/05/2019

Atividade Econômica Principal:

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Econômica Secundária

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

1813099 - Impressão de material para outros usos

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3329599 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

8020002 - Outras atividades de serviços de segurança

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA OCTAVIO MANGABEIRA

Complemento: ESPACO MAR DE ESMERALDA SALA 09

Referência:

Número: 13333

Bairro: BOCA DO RIO

CEP: 41706690

Município: SALVADOR

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:



Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 17/02/2025

[← VOLTAR](#) [↑ TOPO DA PÁGINA](#) [↓ PÁGINA INICIAL](#) [✉](#)

Data da consulta: 16/05/2025 11:34:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.159.735/0001-96**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/08/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Imprimir](#)

[Gerar PDF](#)

**ESTADO DA BAHIA**
Secretaria da Administração**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**
Nº 0028958-2

Data Inscrição: 24/01/2022

Data Renovação:

Vencimento : 21/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 31.159.735/0001-96
Razão Social: GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI
Nome Fantasia: GRAVITEON
Situação Cadastral: Ativos
Categoria: ME - Microempresa
Endereço: R MANOEL VITORINO, 214 Campo do América
Município: Jequié
Estado: BA CEP: 45.203-061

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
LUAN GOMES CONCEICAO	028.391.915- 98	100%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento			
CONTRATO SOCIAL	29/12/2020			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	31.159.735/0001-96			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	157.877.762			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	02763288502	31/12/2024		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	10/06/2024		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20241282821	20/05/2024		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	2300/2024	23/05/2024		Negativa
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2024031701384729469069	15/04/2024		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	71503787/2023	10/06/2024		Negativa
Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		

Qualificação Econômico-Financeira

BALANÇO PATRIMONIAL 1

Nº Documento

31/12/2022

Vencimento

31/05/2024

CONCORDATA E FALENCIA

00403106E

14/04/2024

Sem
Situação

BALANÇO PATRIMONIAL 2

31/12/2021

Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR

DECLARACAO DE

SUPERVENIENCIA

DECLARACAO DE

ENQUADRAMENTO

**CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER**

02.24 INSTALACAO,SUPORTE E CONFIGURACAO DE SOFTWARE E HARDWARE

02.26 ASSINATURA E LICENCA DE USO DE SOFTWARE

04.03 MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA

04.36 MANUTENCAO DE RELOGIOS DE PONTO

59.98 CONJ ELETRICOS E ELETRONICOS,PLACAS,CARTOES E ITENS
CORRELATOS63.50 SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZACAO, ALARME E DETECCAO PARA
SEGURANCA

6.45 INSTRUMENTOS PARA MEDICAO DE TEMPO

70.10 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE DADOS E DE
SEGURANÇA EM TI

70.15 COMPONENTES DE EQUIP DE PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE DADOS

70.25 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, DE ENTRADA E SAIDA DE DADOS

70.30 SOFTWARE DE PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE DADOS

71.95 MOBILIARIOS DIVERSOS E ACESSORIOS

75.20 ACESSORIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITORIO

75.30 FORMULARIOS NAO OFICIAIS E PAPEIS EM GERAL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**Balanco Patrimonial 01**

Data Balanço Patrimonial: 31/12/2022

Receita Operacional Bruta: 312.832,66

Capital Social: 250.000,00

Índice de Liquidez Corrente: 4,85

Índice de Liquidez Geral: 4,85

Receita Operacional Liquida: 297.079,45

Patrimônio Líquido: 404.789,54

Índice de Endividamento: 0,21

Solvência Geral: 4,85

Balanço Patrimonial 02

Data Balanço Patrimonial: 31/12/2021

Receita Operacional Bruta: 80.820,55

Capital Social: 250.000,00

Índice de Liquidez Corrente: 14,96

Índice de Liquidez Geral: 14,96

Receita Operacional Liquida: 75.254,89

Patrimônio Líquido: 250.962,03

Índice de Endividamento: 0,07

Solvência Geral: 14,96

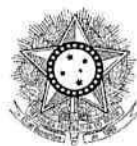
A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 02/04/2024 às 16:51



Estado da Bahia





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.159.735/0001-96

Certidão nº: 84325848/2024

Expedição: 06/12/2024, às 08:28:14

Validade: 04/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.159.735/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2025 11:24:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS LTDA**
CNPJ: **31.159.735/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE JEQUIÉ****MUNICIPIO DE JEQUIE**

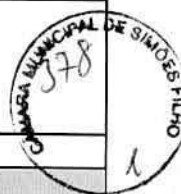
CNPJ: 13.894.878/0001-60

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, SN TÉRREO, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA CEP: 45206-100

15/01/2024 09:47

Emitido Por :

HELOISA SANTOS DA SILVA

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**

Inscrição	Inscrição Anterior:	Insc. Imobiliário:	Localização	Situação do Cadastro:
24726				Ativo/Vigente
Nome ou Razão Social:				CNPJ
GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI				31.159.735/0001-96
Nome de Fantasia:		Telefone	Inscrição Estadual	Data de Cadastro
GRAVITEON				
Endereço				
Rua MANOEL VITORINO, 214 - CAMPO DO AMÉRICA - Jequié - BA				

2. INFORMAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO DE CONTRIBUINTE

Razão Social	
GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI	
Endereço do Contribuinte	
Rua MANOEL VITORINO, 214 - ACAMPO DO AMERICA - Jequié - BA CEP: 0	

3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Atividade Econômica:					
Atividade ocupa via ou logradouro público?			Atividade exercida por Profissional		
Atividade sujeita a Localização e Funcionamento?			Atividade sujeita à Vigilância Sanitária?		
Porte da Empresa		Optante pelo Simples?	Autorização para o ISS ELETRÔNICO		
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Sim	161,00		
Natureza		Data Regime Inicial	Data Regime Final	Substituto	
Sociedade Empresária Limitada		09/08/2018	__/__/__		
Data Inicial	Nº Processo	Área do Estabelecimento	Data Encerr.	Nº Processo	NIRE

4. DADOS DO VEÍCULO

Placa:	Chassi:	Renavam:	Cor:	Marca:	Modelo:

5. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE

Código Nacional de Atividade (CNAE)	
008020002	Outras atividades de serviços de segurança
001813099	Impressão de material para outros usos
004752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
004751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
003312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
003329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
004759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
004753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
009511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
001813001	Impressão de material para uso publicitário
008219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não
004742300	Comércio varejista de material elétrico
008020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
Atividades da Lista de Serviço	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelho - 4.00%

7.02 - I	Terraplenagem - 5.00%
7.02- II	Sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação - 5.00%
7.02 -IV	Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes - 5.00%
7.02 - V	Serviços de concretagem - 5.00%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer. - 5.00%
14.02	Assistência técnica. - 4.00%
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres. - 4.00%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material po - 4.00%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos. - 4.00%
13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia. - 4.00%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. - 4.00%
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas. - 4.00%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e - 4.00%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas. - 4.00%
1.03	Processamento de dados e congêneres. - 4.00%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. - 4.00%
2	Programação. - 4.00%



INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Tributo	Exercício	Valor
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	2024	R\$3.021,03



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600304927	31.159.735/0001-96	09/08/2018	09/08/2018
Endereço: RUA MANOEL VITORINO, 214, CAMPO DO AMÉRICA, JEQUIÉ, BA - CEP: 45203061			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUAN GOMES CONCEICAO 028.391.915-98	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUAN GOMES CONCEICAO 028.391.915-98	1.500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

258434279

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10077431441107 CPF SOLICITANTE: 036.890.835-67 NIRE: 29600304927 EMITIDA: 20/05/2025 PROTOCOLO: 258434279



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29600304927	CNPJ 31.159.735/0001-96	Arquivamento do ato Constitutivo 09/08/2018	Início da atividade 09/08/2018
Endereço: RUA MANOEL VITORINO, 214, CAMPO DO AMÉRICA, JEQUIÉ, BA - CEP: 45203061			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
nta /03/2025	Número 98616383	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 20 de Maio de 2025

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
SECRETÁRIO-GERAL

258434279

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 10077431441107 CPF SOLICITANTE: 036.890.835-67 NIRE: 29600304927 EMITIDA: 20/05/2025 PROTOCOLO: 258434279

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS
DIVERSOS EIRELI
CNPJ nº 31.159.735/0001-96



CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JEQUIE BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

JEQUIE BA, 11 de abril de 2022.



LUAN GOMES CONCEICAO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC86Bag2bKi6fV6lUT36LN7iSFQ9rDXYYZM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02839191598-LUAN GOMES CONCEICAO

Req: 81200000493214

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/05/2022

Certifico o Registro sob o nº 98187734 em 04/05/2022
Protocolo 226336913 de 03/05/2022

Nome da empresa GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI NIRE 29600304927

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 375459613904031

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 312 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: **GRAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM
MATERIAS DIVERSOS EIRELI**
Nome Fantasia: **GRAVITEON**
Inscrição Municipal: **24726**
CPF/CNPJ: **31.159.735/0001-96**
Endereço: **Rua MANOEL VITORINO Nº214 - CAMPO DO AMÉRICA - Jequié-BA**
CEP: **45203-061**
Complemento:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**004751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
informática**

NÚMERO PROCESSO
PMJ-PR-4522/2025

DATA DE VENCIMENTO
31/12/2025

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025.

Chave de Validação: **67bdc376**

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura
Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <https://www.jequie.ba.gov.br>



RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5964/2025
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho enviou e-mails solicitando orçamentos para fazer a cotação de preço com empresas do ramo. Atenderam integralmente as nossas solicitações, as empresas relacionadas, que apresentaram os documentos e suas Propostas de Preços, com os seguintes valores globais:

TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – R\$ 1.790,00 (hum mil, setecentos e noventa reais);
NELPONTO LTDA – R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta centavos);
GILVAN DA CRUZ BARRETO – R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais).

No dia 28/05/2025, foi publicado no mural da Câmara e no Diário Oficial Próprio e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025, disponibilizando o Termo de Referência para eventuais interessados, os quais poderiam manifestar suas intenções, entre os dias **29/05/2025 a 02/06/2025**.

No decorrer do prazo fixado, manifestou interesse nesta contratação direta a empresa ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 39.914.097/0001-83, através de e-mail enviado no dia 30/05/2025 às 11h:38min com a documentação exigida, inclusive a sua Proposta de Preços no valor global de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), a empresa OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.142.905/0001-09, através de e-mail enviado no dia 02/06/2025 às 08h:55min com a documentação exigida e Proposta de Preços no valor de R\$ 1.580,00 (hum mil, quinhentos e oitenta reais), a empresa ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 45.502.808/0001-05, através de e-mail enviado no dia 02/06/2025 às 15h:50min com a documentação exigida e Proposta de Preços no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil, oitocentos reais), a



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



empresa GMT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 50.637.550/0001-94, através de e-mail enviado no dia 02/06/2025 às 16h:24min com a documentação exigida e Proposta de Preços no valor de R\$ 1.729,90 (hum mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) e a empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 31.159.735/0001-96, através de e-mail enviado no dia 02/06/2025 às 17h:16min com a documentação exigida e Proposta de Preços no valor de R\$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Estão em conformidade documental as empresas TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, NELPONTO LTDA, GILVAN DA CRUZ BARRETO, ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, GMT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA E ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

Assim, o Agente de Contratação aceitou a proposta de preços no valor de R\$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais) da empresa **ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, por ser o menor valor global e atender as exigências do Aviso de Contratação.

Sendo assim, encaminho este Processo Administrativo nº 5964/2025, juntamente com a Minuta do Contrato a Procuradoria Jurídica da Câmara, para emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade desta contratação, conforme prevê o artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simões Filho/BA, 04 de junho de 2025.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 320/2025



RELATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5964/2025
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho enviou e-mails solicitando orçamentos para fazer a cotação de preço com empresas do ramo. Atenderam integralmente as nossas solicitações, as empresas relacionadas, que apresentaram os documentos e suas Propostas de Preços, com os seguintes valores globais:

TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – R\$ 1.790,00 (hum mil, setecentos e noventa reais);
NELPONTO LTDA – R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta centavos);
GILVAN DA CRUZ BARRETO – R\$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais).

No dia 28/05/2025, foi publicado no mural da Câmara e no Diário Oficial Próprio e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025, disponibilizando o Termo de Referência para eventuais interessados, os quais poderiam manifestar suas intenções, entre os dias **29/05/2025 a 02/06/2025**.

No decorrer do prazo fixado, manifestou interesse nesta contratação direta a empresa ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 39.914.097/0001-83, através de e-mail enviado no dia 30/05/2025 às 11h:38min com a documentação exigida, inclusive a sua Proposta de Preços no valor global de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), a empresa OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 43.142.905/0001-09, através de e-mail enviado no dia 02/06/2025 às 08h:55min com a documentação exigida e Proposta de Preços no valor de R\$ 1.580,00 (hum mil, quinhentos e oitenta reais), a empresa ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 45.502.808/0001-05, através de e-mail enviado no dia 02/06/2025 às 15h:50min com a documentação exigida e Proposta de Preços no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil, oitocentos reais), a

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

empresa GMT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 50.637.550/0001-94, através de e-mail enviado no dia 02/06/2025 às 16h:24min com a documentação exigida e Proposta de Preços no valor de R\$ 1.729,90 (hum mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) e a empresa ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 31.159.735/0001-96, através de e-mail enviado no dia 02/06/2025 às 17h:16min com a documentação exigida e Proposta de Preços no valor de R\$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Estão em conformidade documental as empresas TOP COMERCIO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, NELPONTO LTDA, GILVAN DA CRUZ BARRETO, ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA, OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, GMT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA E ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.

Assim, o Agente de Contratação aceitou a proposta de preços no valor de R\$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais) da empresa **ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, por ser o menor valor global e atender as exigências do Aviso de Contratação.

Sendo assim, encaminho este Processo Administrativo nº 5964/2025, juntamente com a Minuta do Contrato a Procuradoria Jurídica da Câmara, para emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade desta contratação, conforme prevê o artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simões Filho/BA, 04 de junho de 2025.


Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 320/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA Nº 006/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho- BA, através do Agente de Contratação, o Sr. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo, nomeado pela Portaria nº 320/2025, torna público para os interessados o resultado da Contratação Direta- Dispensa nº 006/2025, cujo objeto é Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Sagrou-se vencedora a empresa **ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 31.159.735/0001-96, com o valor global de R\$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme proposta detalhada abaixo:

ITENS	DESCRIÇÕES	QTDE.	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Crachá/Cartão Proximidade e Senha; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina de Papel com aproximadamente 360 metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina = 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90°; Homologada pela Portaria MTP 671/21 – REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.	1 (um)	1.499,00	1.499,00
	VALOR TOTAL			1.499,00

Valor global de R\$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Simões Filho- BA, 04 de junho de 2025.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025



RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 006/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA Nº 006/2025

A Câmara Municipal de Simões Filho- BA, através do Agente de Contratação, o Sr. Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo, nomeado pela Portaria nº 320/2025, torna público para os interessados o resultado da Contratação Direta- Dispensa nº 006/2025, cujo objeto é Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Sagrou-se vencedora a empresa **ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 31.159.735/0001-96, com o valor global de R\$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais), conforme proposta detalhada abaixo:

ITENS	DESCRIÇÕES	QTDE.	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Crachá/Cartão Proximidade e Senha; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina de Papel com aproximadamente 360 metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina = 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90°; Homologada pela Portaria MTP 671/21 - REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.	1 (um)	1.499,00	1.499,00
VALOR TOTAL				1.499,00

Valor global de R\$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Simões Filho- BA, 04 de junho de 2025.


YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2025

[Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 006/2025

Última atualização 28/05/2025

**Local:** Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO**Unidade compradora:** 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 28/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 29/05/2025 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 02/06/2025 23:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 13612270000103-1-000018/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria**Objeto:**

Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.818,50

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data
AVISO_DISPENSA_PUBLICADO	28/05/2025
TERMO_DE_REFERENCIA_PUBLICADO	28/05/2025
RELATORIO_DISPENSA_006_2025	04/06/2025
RESULTADO_CONTRATACAO_DIRETA	04/06/2025

Exibir: 5 1-4 de 4 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS nº...../2025

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. UILTON RAMOS DE ALENCAR**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa, CNPJ/MF nº, situada a, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular Sr....., portador do documento de Identidade nº e CPF nº, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 5964/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 006/2025, que regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR), que juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.1001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Fonte de recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL, PREÇO, FORMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado pelo regime de **EXECUÇÃO INDIRETA POR MENOR PREÇO GLOBAL**.

- 3.2. O valor global deste Contrato é de R\$(.....).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.3. Na instalação do equipamento, configurações lógicas e treinamento poderão ser executados via suporte com acesso remoto, por vídeo, conferência, internet e whatsapp;
- 3.4. O equipamento entregue deverá ser de primeira qualidade e primeiro uso, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) equipamento(s) recebido(s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 3.5. A CONTRATADA deverá oferecer suporte de dúvidas e orientações nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 17:00, por meios de comunicação como telefones, e-mails ou Whatsapp;
- 3.6. A CONTRATADA deverá fornecer o equipamento novo e em pleno funcionamento e compatíveis com as necessidades da CONTRATANTE, conforme este Termo de Referência;
- 3.7. Caberá à Câmara Municipal de Simões Filho, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado;
- 3.8. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;
- 3.9. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a empresa dos serviços do cumprimento integral das exigências legais vigentes;
- 3.10. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.11. **Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;**
- 3.12. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
 - a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da empresa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da empresa;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.13. O equipamento será entregue no Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA;
- 3.14. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 3.15. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho, apenas pelo Relógio de Ponto efetivamente solicitado, conforme o ANEXO II do Termo de Referência - T.R.;
- 3.16. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;**
- 3.17. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 3.19. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento será realizado apenas em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 5.1.1. Provisório: na entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 7.1.1. Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2. Cumprir rigorosamente com as especificações do equipamento, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe o completo fornecimento dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Dirigir e supervisionar a entrega dos itens, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão do equipamento e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 7.1.4. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do equipamento em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7.1.5. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para o equipamento adquirido;
- 7.1.6. Caberá a CONTRATADA atender, às solicitações relativas à substituição, caso não atenda ao especificado;
- 7.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 7.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas, quando for o caso;
- 7.1.10. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 7.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- 8.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança;
- 8.1.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 8.1.5. Indicar pessoa responsável pela administração dos contratos;
- 8.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 8.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.10. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

9 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
 - 9.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. Cometer fraude fiscal e
 - 9.1.6. Não manter a proposta.
- 9.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:
 - 9.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 9.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 9.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 9.2.5. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.
- 9.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 9.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.
- 9.4. A penalidade prevista no item 9.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da CONTRATANTE, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;
- 10.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

11.1 Os preços propostos são fixos e irreeajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

11.1.1 Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

11.2 Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.

13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

13.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, ____ de _____ de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **CONTRATANTE**
UILTON RAMOS DE ALENCAR

..... - **CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I - DO CONTRATO nº/2025.

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE.	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
01	Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Crachá/Cartão Proximidade e Senha; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina de Papel com aproximadamente 360 metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina = 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90º; Homologada pela Portaria MTP 671/21 – REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.	1 (um)		
	VALOR TOTAL			

Valor global de R\$(.....)





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II - DO CONTRATO Nº.....2025
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho-Ba.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
CNPJ:				FISCAL DO CONTRATO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				ENDEREÇO CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PROC. ADM. Nº 5964/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – CONTRATO Nº/2025						
Nº	DATA DO PEDIDO	QTD	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:				
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:				





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5964/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES LEGAIS. OBEDIÊNCIA AOS PARÂMETROS DO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO. PELO DEFERIMENTO.

CONSULTA

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico concernente ao procedimento administrativo na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025**, cujo objeto é "aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho".

A Diretoria Administrativa, responsável pela requisição de compras/serviços, apresentou justificativa à aquisição pretendida, conforme documento colacionado aos autos.

Destaque-se, ainda, a presença nos autos do presente processo da confirmação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas que eventualmente vierem a ser despendidas.

Juntamente com a consulta foram encaminhados requisição de compras/serviços, contendo justificativa e solicitação de autorização para a contratação; Carta de Cotação; Termo de Referência; Propostas de Cotações de Preços de Empresas do Ramo, além dos documentos de habilitação; Aviso de Licitação nº 006/2025; Publicação no Diário Oficial; Aviso de Contratação no PNCP, Relatório emitido pelo Agente de Contratação; Minuta de Contrato de Fornecimento, entre outros elementos que a este pronunciamento se incorporam.

É o relatório. Passo a opinar.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES





Inicialmente, cumpre ressaltar que a análise a ser empreendida no presente parecer ater-se-á as questões relativas à possibilidade de realização da contratação direta por dispensa de licitação, ficando advertido que todos os atos subsequentes do procedimento deverão observar a citada legislação, principalmente no tocante a prazos, publicidade e demais atos essenciais.

Saliente-se, ainda, que a hodierna manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo em epígrafe. Portanto, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos a serem praticados e os já praticados pela autoridade solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Feitas essas considerações preliminares, passemos à análise da minuta propriamente dita.

FUNDAMENTAÇÃO

Com efeito, as aquisições e contratações das entidades públicas seguem, em regra o princípio do dever de licitar, conforme previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos específicos na legislação*”.

Para melhor compreensão, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” (Grifo nosso).

Nesse contexto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação seja feita de forma direta. No regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021, prevê os casos em que se admite a contratação direta, compreendendo os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Portanto, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade (art. 74) e de dispensa de licitação, (art. 75). Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensável, quando preenchido os seus requisitos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Inexigibilidade de Licitações e as Dispensas de Licitações, caso aqui em discussão. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, incisos II, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O teto da dispensa, previsto no inc. II, do art. 75 da Nova Lei de Licitações foi devidamente atualizado para **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024. Vejamos:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA



<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</u>	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
<u>Art. 75, § 7º</u>	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
<u>Art. 95, § 2º</u>	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)

No caso em tela, verifica-se que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o limite estipulado no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado conforme Decreto nº DECRETO Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

De outro norte, cumpre trazer à baila, que Administração Pública atentou-se ao quanto previsto no § 3º, do art. 75, da Nova Lei de Licitações, publicando o Aviso de Licitação em sítio eletrônico oficial e no portal do PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme Publicações anexas.

Nesse sentido, segundo nos ensina o festejado professor **Hely Lopes Meirelles**, a licitação dispensada:

é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Ressalte-se que, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que o impor a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

In casu, constata-se que 08(oito) empresas apresentaram suas propostas de preços. Dentre as propostas apresentadas, a sociedade empresária que atendeu as condições do aviso de contratação e ofereceu a de menor valor foi **ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, NO IMPORTE GLOBAL DE R\$





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BA
PROCURADORIA JURÍDICA



1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais), sendo, portanto, a proposta mais vantajosa à Administração e com o preço compatível com os praticados no mercado.

CONCLUSÃO

Por conseguinte, entende-se que o procedimento está em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade. Logo, **OPINA pela regularidade da presente contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser ratificada e homologada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

Cabe ressaltar que esta procuradoria se posiciona estritamente à juridicidade do fato, não cabendo a este órgão consultivo análise da conveniência e oportunidade e veracidade do caso e fatos apresentados. Tal análise já foi oportunamente feita pela Diretoria Administrativa que através do Termo de Referência se posiciona noticiando que a presente contratação se faz necessário para o bom desempenho das atividades administrativas.

Registre-se, por oportuno, que depois de cumpridas todas as formalidades legais, a situação de dispensa descortinada nos presentes autos deve ser comunicada ao Chefe do Poder Legislativo para a ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de até 10 (dez) dias, como condição para a eficácia dos atos, nos termos do art. 94, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na oportunidade, remetam-se os autos ao Controle Interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo-se que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à autoridade superior.

Simões Filho, 05 de junho de 2025.


EDILENE CARDOSO LIMA COPE
Procuradora Adjunta OAB 45.331





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº:5964/2025

Requerente: Diretoria Administrativa.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2025.

Objeto: Aquisição de relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que *"Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências"*, procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 14.133/2021 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

	Sim	Não	Não se aplica
Apresenta capa com identificação e número do processo?	X		
Foi apresentado o Documento de Formalização da Demanda?	X		
Possui Termo de Referência?	X		
Foi encaminhada carta de cotação de preço?	X		
Possui cotações de empresas suficientes para embasar o valor?	X		
Possui documentações das empresas participantes?	X		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



	Sim	Não	Não se aplica
Foram apresentadas e autenticadas:			
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Municipal	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo estadual	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo trabalhista	X		
• Certidão FGTS	X		
Foi apresentada justificativa da escolha da modalidade e da pesquisa de mercado?	X		
Foi juntado aos autos o mapa de preços?	X		
Foi anexada a portaria de nomeação do agente de contratação?	X		
Foi anexada a qualificação do agente de contratação?	X		
Foram juntados os decretos e/ou Leis a serem observados?	X		
Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?	X		
Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?	X		
Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e a justificativa para a aquisição?	X		
Há autorização da autoridade competente para o feito?	X		
Foi anexado o Aviso de Dispensa apostado no Mural da Câmara?	X		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



	Sim	Não	Não se aplica
Foi anexado o Aviso de Dispensa publicado no Diário?	X		
O Aviso foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas?	X		
Foi anexado o Relatório da comissão e encaminhado o processo ao jurídico?	X		
O resultado da contratação direta foi publicado no Diário Oficial?	X		
O resultado da contratação direta foi publicado no PNCP?	X		
A Minuta Contratual foi anexado ao processo?	X		
Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?	X		
O processo administrativo foi regularmente constituído, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado?	X		

Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões filho, 06 de junho de 2025.


Jane Pinto da Silva
Controladora Interna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes na Lei Federal de nº 14.133/2021, e conforme Parecer Jurídico resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, CNPJ nº 31.159.735/0001-96, situada na Rua Manoel Vitorino, 214, Campo do América, Jequié/Bahia, no valor global de R\$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 5964/2025, na modalidade Dispensa de Licitação de nº 006/2025, cujo objeto é a aquisição de relógio de ponto biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.

Simões Filho/BA, 10 de junho de 2025.



Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

JUNHO/2025

Tipo: Dispensa

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR

Cadastrado por: ELIENAI DOS SANTOS SOUZA

Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar

Pedido de 15

Cotação:

SD Nº: 67 / 2025

Data Reserva: 10/06/2025

Reservado: 1.499,00

Processo: 5964/2025

Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unid. Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

Ação: 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MOBILIÁRIOS

Natureza de Despesa: 44905200 Equipamentos e Material Permanente

SubElemento: 44905204 APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Base Legal:



Objeto: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Justificativa: Esta contratação se justifica pela necessidade de implementar relógio de ponto biométrico visando garantir maior exatidão no registro de entrada e saída dos funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho. Além disso, ele melhora a gestão de horas trabalhadas, facilitando o controle de ponto e o cumprimento da legislação trabalhista. E também reforça a segurança, pois a identificação biométrica é única para cada funcionário, evitando registros indevidos por terceiros, destacando os benefícios de precisão, segurança e controle da jornada trabalhada. Considerando que esta contratação trata-se de serviços de natureza comum, conforme especificações, quantitativos e características descritas neste Termo de Referência, dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP e análise de risco, nos termos do Decreto Legislativo nº 005/2023, tendo em vista que o objeto é habitual, padronizável, não necessita de análise técnica, pode ser adquirido apenas com base nos preços ofertados, pois os itens são comparáveis entre si e são facilmente encontrados no mercado.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

CNPJ/CPF: 31159735000196

Endereço: RUA MANOEL VITORINO

Compl:

Bairro: CAMPO DO AMERICA

Cidade: Jequié

UF: BA

E-Mail: faturamento@graviteon.com.br

Telefone: (73)30462-370

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
6. Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue	UND	1,00	1.499,00	1.499,00

Relógio de Ponto Modelo/Tecnologia Blue, que emite comprovante impresso, que tenha como formas de registro no ponto: Biometria, Crachá/Cartão Proximidade e Senha; Display Touch TFT 2.8" 240 x 320 Pixels, Bobina de Papel com aproximadamente 360 metros de comprimento e diâmetro máximo da bobina = 159mm e 57 mm de largura; Que tenha capacidade no módulo biométrico de até 3.000 (três mil) digitais; Com dimensões aproximadas (Altura x Largura x Profundidade): 220 x 308 x 118mm; Fonte de Alimentação de 9VDC 3A plug p4 em 90°; Homologada pela Portaria MTP 671/21 – REP C (antiga MTE 1510/09); Com garantia de 12 Meses e Certificação do INMETRO.

Valor Reservado: 1.499,00

PARECER

Manifesto-me favorável.

UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CAMARA Mat.2288

Aprovada 11/06/2025

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 10/06/2025

Autorizo a solicitação da despesa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo
Mat. 2300



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2025

Por determinação do Exmo. Sr. Uilton Ramos de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento ao Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 006/2025, constante do Processo Administrativo nº 5964/2025, tendo como objeto a aquisição de relógio de ponto biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. A empresa contratada é ULTRASISTECH SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 31.159.735/0001-96, com o valor global de R\$ 1.499,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais). A Dotação Orçamentária é: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.0001.1.001 – Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Subelemento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não veiculados de Impostos.

**PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 11/06/2025**


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo
Mat. 2300

Certificação Digital: HADYFL7C-OFSM3VM0-6RYGGM TK-BRJZLHJ2
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Home > Editais

Aviso de Contratação Direta nº 006/2025

Última atualização 28/05/2025



Local: Simões Filho/BA Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Unidade compradora: 3262 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/05/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/06/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000018/2025 Fonte: IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Objeto:

Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico para os funcionários da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.818,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.499,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data
AVISO_DISPENSA_PUBLICADO	28/05/2025
TERMO_DE_REFERENCIA_PUBLICADO	28/05/2025
RELATORIO_DISPENSA_006_2025	04/06/2025
RESULTADO_CONTRATACAO_DIRETA	04/06/2025
HOMOLOGACAO	12/06/2025

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

